ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.341 de 12 de abril de 2002

Reajusta nos meses de abril, julho e agosto de 2002 os subsídios dos Secretários Municipais.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica reajustado a partir do dia 1º de abril de 2002 em 4,11% (quatro vírgula onze por cento), a partir do dia 1º de julho de 2002 em mais 3,5% (três vírgula cinco por cento), e a partir do dia 1º de agosto de 2002 em mais 3,5% (três vírgula cinco por cento) o subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 2º - O subsídio do Secretário Municipal passará a ser de R$ 2.505,54 (dois mil, quinhentos e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos) a partir do mês de abril, de R$ 2.593,23 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) a partir do mês de julho, e de R$ 2.683,99 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) a partir do mês de agosto de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 12 de abril de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal